



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado no Diário da PM Laranja da Terra em 27 de maio de 2020, nos termos do Artigo 98 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 27 / 05 / 20

DECRETO Nº 01095/2020

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal N.º 43/1990, e pelo Artigo 4.º, Inciso III da Lei Municipal N.º 890/2018.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa do Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra para o exercício de 2020, a importância de **R\$42.014,69** (quarenta e dois mil, quatorze reais e sessenta e nove centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	0000103	Dotação: 011014.1030100362.107.33903000000
Órgão:	011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA	
Unidade:	014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA	
Função:	10 – Saúde	
subfunção:	301 – Atenção Básica	
Programa:	0036 – PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
Projeto:	2.107 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE US3 MISTA SÃO JOÃO BATISTA	
Elemento:	33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
VALOR:	R\$22.610,69	

Ficha	0000202	Dotação: 011014.1030300382.120.33903200000
Órgão:	011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA	
Unidade:	014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA	
Função:	10 – Saúde	
subfunção:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa:	0038 – PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Projeto:	2.120 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Elemento:	33903200000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte:	12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	SAÚDE
VALOR:	R\$19.404,00

ARTIGO 2º - Para cobertura das suplementações referidas no Artigo 1.º, fica anulada a seguinte dotação da Câmara Municipal de Laranja da Terra:

Ficha:	0000003	Dotação: 001010.0103100011.002.44905200000
Órgão:	001- CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA	
Unidade:	010- CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA	
Função:	01 – Legislativa	
subfunção:	031 - Ação Legislativa	
Programa:	0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	1.002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
Projeto:	PERMANENTES	
Elemento:	44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte:	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
VALOR:	R\$ 42.014,69	

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 27 de maio de 2020.


JOSAFÁ STORCH
Prefeito do Município de Laranja da Terra/ES